

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ:17.995.012/0001-04

Fone(43) 3477-2641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro- CEP: 86930-000 São João do Ivai -Paraná

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pela defesa da servidora Viviane Aparecida de Oliveira Dariva, pugnando a anulação dos atos praticados devido à oitiva da servidora ter sido realizada antes das testemunhas, bem como pleiteou a suspensão do prazo processual do presente feito, baseando-se na resolução 239/2019.

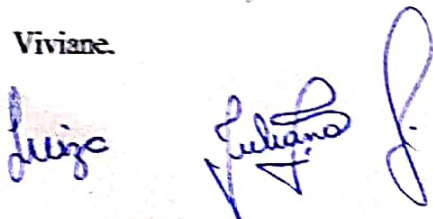
No que tange à suspensão dos prazos processuais, observa-se que a resolução supracitada diz respeito somente aos atos relativos ao Tribunal de Justiça do Paraná. Inclusive o §4º do artigo primeiro, trazido em petição de fls. retro, diz respeito aos atos administrativos exclusivamente do tribunal de Justiça.

Ainda relativo à suspensão do prazo, percebe-se que a presente sindicância diz respeito a procedimento administrativo da Casa "lar doce lar", onde não há recesso administrativo para as festividades de final de ano, portanto, justificando os atos praticados nesta data.

No entanto, pautado no bom senso, e tendo em vista que as servidoras que atuam na presente comissão são lotadas nas prefeituras dos municípios de São João do Ivai, Lunardelli e Godoy Moreira, onde há o citado recesso, Por analogia à resolução 239/2019, Determino a suspensão dos prazos do presente feito do dia 25/12/2019 até o dia 06/01/2020.

Quanto ao pedido de anulação do depoimento da Servidora Viviane Aparecida de Oliveira Dariva, Declaro nulo por não obedecer a ordem prevista na legislação, pois foi realizado antes da oitiva das testemunhas, conforme já deliberado e constado em ata n.º 05/2019, acostada aos autos.

Designo ainda o dia 07/01/2020 às 08h30min para oitiva das testemunhas arroladas aos autos, e no dia 07/01/2020 às 13h30min para o depoimento da Servidora Viviane.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ:17.995.012/0001-04

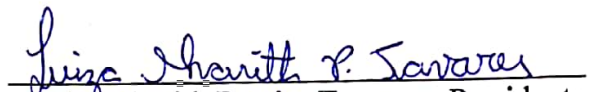
Fone(43) 3477-2641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro- CEP: 86930-000 São João do Ivaí -Paraná

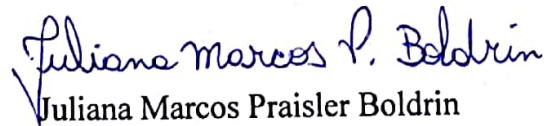
Por fim, intime-se o Defensor da servidora para que junte aos autos instrumento de procuração com poderes específicos para atuar no presente processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Intimações e Diligências Necessárias

São João do Ivaí, 24 de Dezembro de 2019

  
Luiza Sharith Pereira Tavares - Presidenta  
CPF 085.504.249-43

  
Jessica Mostasso Lisboa

  
Juliana Marcos Praisler Boldrin